



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



PROJETO DE LEI Nº 014/2018 – LEG

AUTOR:– JEAN CARLOS MOMENTE BUENO

SÚMULA: – Dá denominação a prédio da SEMEC.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL,
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE
MINHAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS EM
LEI, SANCIONO A SEGUINTE**

L E I

Art. 1º – Denomina-se o Prédio da SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – existente na Avenida dos Missionários em nosso município como **"DONA SENHORINHA"**, como era popularmente conhecida **"SENHORINHA DE CARVALHO ALVES"**.

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 13 de dezembro de 2018.

JEAN CARLOS MOMENTE BUENO

Vereador